



Valide aqui
este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - COMARCA DE CAPIVARI-SP

NE-FAX (19) 3492-5418/3492-5631

CAIXA POSTAL 80

CEP 13360-000

Bel. Vanderlei Alves da Silva - Oficial
REGISTRO DE IMÓVEIS - Livro nº 2 - RG

MATRÍCULA
NÚMERO **42.478**

FICHA
NÚMERO **01**

**LIVRO Nº 2 (DOIS)
REGISTRO GERAL**

Oficial

MATRÍCULA NÚMERO: 42.478. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, denominada de ÁREA "1-A", sem benfeitorias, situada no Bairro Roseira, em perímetro urbano do município de Monte Mor, desta comarca de Capivari-SP, com a área de 9.575,00 m² (nove mil, quinhentos e setenta e cinco decímetros quadrados), lado par do logradouro, assim descrita: "Começa no ponto 11, junto a divisa de propriedade da Prefeitura Municipal de Monte Mor e divisa da Área D, destinada a abertura de rua, de propriedade da Prefeitura Municipal de Monte Mor; daí, segue confrontando com a Área D, destinada a abertura de rua, de propriedade da Prefeitura Municipal de Monte Mor, com rumo de 10° 15' 51" NW e distância de 73,38 m (setenta e três metros e trinta e oito centímetros) até o ponto 20; daí, deflete à direita e segue confrontando com a Área C, de propriedade da Prefeitura Municipal de Monte Mor, com rumo de 79° 44' 09" NE e distância de 90,00 m (noventa metros), até o ponto 26; daí, deflete à direita e segue confrontando com a Área D, destinado a abertura de rua, de propriedade da Prefeitura Municipal de Monte Mor, com rumo de 10° 15' 51" SE e distância de 97,00 m (noventa e sete metros), até o ponto 5 A; daí, deflete à direita e segue confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Monte Mor, com o rumo de 79° 44' 09" SW e distância de 50,00 m (cinquenta metros) até o ponto 06; daí, deflete à esquerda e segue com o rumo de 10° 15' 51" SE e distância de 20,14 m (vinte metros e quatorze centímetros) até o ponto 07; daí, deflete à direita e segue em curva com o raio de 6,00 m (seis metros) e distância de 11,51 m (onze metros e cinquenta e um centímetros) até o ponto 08; daí segue com o rumo de 80° 19' 15" NW e distância de 29,77 m (vinte e nove metros e setenta e sete centímetros) até o ponto 09; daí, deflete à direita e segue em curva com o raio de 6,00 m (seis metros) e distância de 7,33 m (sete metros e trinta e três centímetros) até o ponto 10; daí, segue, ainda, confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Monte Mor, com o rumo de 10° 15' 51" NW e distância de 33,61 m (trinta e três metros e sessenta e um centímetros) até o ponto 11, ou seja, ponto de partida, fechando-se assim o perímetro". **PROPRIETÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, entidade de direito público interno, com sede na cidade de Monte Mor-SP, na Rua Dr. Mansour Assis, n.º 199, centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.787.652/0001-56. **REGISTRO ANTERIOR:** Registro n.º 6, da matrícula n.º 2.422, datado de 17 de junho de 1.990, e, matrícula n.º 41.465, datada de 19 de fevereiro de 2.002, ambas do Livro 2-RG, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. **PROTOCOLO:** n.º 89.734. **MICROFILME:** n.º 87.860, Capivari, 10 de setembro de 2.003. Eu, (Wellington Vieira), Escrevente, datilografei e assino.

Luís Roberto Rodrigues de Pontes
Substituto do Oficial

AV.1/42.478. O imóvel constante da presente matrícula, encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Monte Mor-SP, sob n.º 20.12.13.0.015.01.0000, conforme consta da respectiva certidão municipal comprobatória, datada de 07 de agosto de 2.003, e de autorização na escritura pública de doação com encargos de 17 de junho de 2.003, lavrada no Livro n.º 179, pág. 193/195, re-ratificada por escritura pública de 22 de agosto de 2.003, lavrada no Livro n.º 179, pág. 281, ambas do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do município de Monte Mor-SP, protocolada sob n.º 89.734. **MICROFILME:** n.º 87.860, Capivari, 10 de setembro de 2.003. Eu, (Wellington Vieira), Escrevente, datilografei e assino.

Luís Roberto Rodrigues de Pontes
Substituto do Oficial

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J8PKD-QRGJ-7Q5ZC-R5J9L>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J8PKD-QRGAJ-7Q5ZC-R5J9L>

CERTIDÃO CNM: 120378.2.0042478-05	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º 42478 , foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto nº 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 11 de dezembro de 2025 . N.º Pedido / N.º Prenotação: 186695	Emolumentos 44,20 Imposto Municipal 2,21 TOTAL 46,41
	Descontada a isenção prevista no Art. 8º da Lei Estadual Nº 11.331/2002
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra “c” do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	(ASSINATURA DIGITAL) ALINE FIUZA CICHETTO OFICIAL
CAPIVARI, 12 de dezembro de 2025	

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Capivari – SP Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis, o município de Mombuca e o município de Rafard, desde 26/08/1875, e a integraram os municípios de Monte Mor e Elias Fausto, e o distrito de Cardeal, até a data de 25/11/2009, quando se deu a instalação do Registro de Imóveis de Monte Mor, que passou a ter competência para os atos referentes a imóveis nela localizados.	Advertência: Este documento contém dados pessoais que consistem em arquivo público passível de conhecimento pela presente certidão, ficando o portador responsável civil e criminalmente pelo uso indevido das informações aqui contidas, nos termos da Lei Federal nº 13.708/2018 (LGPD) e Provimento CGJ/SP 23/2020.
--	---



SELO DIGITAL

1203783F30E0000028297325X

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>